



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI



Lei n.º 678/2008.

REVOGA A LEI N.º 639/2007, DE 26 DE ABRIL DE 2007, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DOS TERRENOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 639/2007, de 26.04.2007, que alterou, originalmente a Lei Municipal nº 624/2006 de 01.06.2006, a qual autoriza a doação dos terrenos que menciona, e dá outras providências.

Art. 2.º Fica autorizada adoação ao Estado da Paraíba, para a construção de casa populares através do Projeto Cheque Moradia, dos seguintes lotes de terra:

1 – Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, localizados na Quadra I, do Loteamento Maria do Amor Divino, medindo 8,0 x 16,0.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, e publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 18 de abril de 2008 – 50º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
Ano. <u>XII</u>	Ed. <u>04</u>
Em: <u>18 / 04 / 2008</u>	
<u>Joseilton</u> Servidor(a)	

Joseilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3